

Na sequencia, iniciaram-se os trabalhos de abertura do envelope número dois, Proposta de Preços da licitante habilitada. Após análise da proposta, foi constatado que a mesma se encontra em acordo com o estabelecido no edital e com o preço mínimo estabelecido no edital. Assim sendo, a licitante abaixo foi julgada vencedora do presente certame.

Tendo em vista que a proponente apresentou o termo de renunciou verbalmente ao direito de interpor recurso contra a decisão da comissão permanente de licitações, que julgou a proposta comercial, encaminha-se o processo para homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos presentes.